LEI MUNICIPAL N° 2.168 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação área de terras, localizadas na zona urbana desta cidade, com as seguintes características, medidas e confrontações conforme croqui da área e memorial descritivo em anexo:

A) terreno urbano com 296,53m², parte da área maior de 1.668,00m² registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, sob o n.° 36.343, em nome de Dóris das Dores Maron Allievi e Juraci Allievi, com as seguintes confrontações: fazendo frente para a Rua João Florentino de Souza, por rua, na extensão de 6,00 metros lineares; lado direito com terras de Ivo Crisan, por muro, na extensão de 45,86 metros lineares; lado esquerdo com o lote 01, por linha seca, na extensão de 11,86 metros lineares, com o lote 02, por linha seca, na extensão de 11,80 metros lineares, com o lote 03, por linha seca, na extensão de 11,74 metros lineares e com o lote 04, por linha seca, na extensão de 13,25 metros lineares; por fundos com o lote 05, por linha seca na extensão de 8,82 metros lineares e com terras de Alcides Karvat, por muro, na extensão de 8,82 metros lineares.

Parágrafo único – a área de terras especificada no *capút* deste artigo, objeto da presente doação será utilizado para abertura de rua.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 07 de novembro de 2013.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Mun. de Administração. e Planejamento e Mural Público do Município em 07/11/2013.

Claudio Cesar Gadotti
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: 25 / 11 / 2013
Helcio H. Veiga - Controlador Interno